

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

“APOIO À PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO NACIONAL 2ª DIVISÃO DE SÊNIORES FUTSAL E APOIO AO FUTSAL SÊNIOR E DE FORMAÇÃO NA ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021” - “ALUGUER DO PAVILHÃO DE MASSAPÉS E DA SEDE SOCIAL” - “OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR”

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGUILAS DE TIRES FUTSAL**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 510 269 494, com sede na Praça Fernando Lopes Graça, 274-B, Tires, 2785-625 São Domingos de Rana, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **PAULO LUÍS SABIDO BORGES**, divorciado, natural da freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º 05400670 8 ZZ3, válido até 1 de fevereiro de 2021, e pelo Tesoureiro, **LUÍS MIGUEL LOPES CAEIRO**, casado, natural da freguesia do Estoril, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º 09608623 8 ZX9, válido até 27 de agosto de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e

poderes que provaram com os Estatutos publicados no Portal da Justiça em 30 de março de 2011, ata da Assembleia Geral para eleição dos corpos sociais para o biénio de julho de 2020/2021, de 30 de julho de 2020 e tomada de posse de 5 de agosto de 2020, documentos cujas fotocópias se arquivaram a 27 de outubro de 2020, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento

desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

- f) O Segundo Outorgante tem como fins: a principal finalidade é a prática desportiva; A prioridade é a criação de uma equipa de futsal sénior competitiva; Promover o Futsal juvenil e feminino, e desenvolver outras modalidades desportivas, tudo de uma forma autónoma; Promover atividades culturais e recreativas, sempre de forma autónoma; A Associação Desportiva Reguilas de Tires Futsal, abstém-se de assumir qualquer posição de carácter político ou religioso, conforme o artigo 2º dos seus Estatutos;-----
- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta nº 824/2020), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para participação em competições desportivas e outros apoios à atividade desportiva regular, sob consulta em anexo (Anexos 1 e 2).--

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 28 de dezembro de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA

(Objeto)

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio à participação no Campeonato Nacional 2ª Divisão de Séniores Futsal e apoio ao Futsal Sénior e de Formação na época desportiva 2020/2021,

aluguer do Pavilhão de Massapés e da Sede social e outros apoios à atividade desportiva regular, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2021.--
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), referente ao apoio à Participação no Campeonato Nacional 2ª Divisão de Séniores Futsal e apoio ao Futsal Sénior e de Formação na época desportiva 2020/2021, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) Financiar no montante de € 11.629,00 (onze mil seiscientos e vinte e nove euros), referente ao apoio ao aluguer do Pavilhão de Massapés e da Sede Social, conforme candidatura em anexo (Anexo 2); -----
 - c) Financiar no montante de € 6.300,00 (seis mil e trezentos euros), referente ao apoio

- à ida dos Sêniores à Madeira, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
- d) As verbas estão inscritas nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;-
 - e) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria, mediante entrega de relatório de participação nas competições e entrega de documentos comprovativos de despesa, e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - f) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar o montante disponibilizado através do presente contrato-programa, exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela

Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

- f) Apresentar relatório final de participação nas competições, no prazo máximo de dois meses após o término das mesmas, onde deverão constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

-----O encargo resultante deste contrato no montante de € 27.929,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove euros), tem o cabimento n.º 109389 e o compromisso n.º 150722, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.---

-----Arquivam-se: declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 12 de outubro de 2020, (válida por seis meses), com o NISS 25102694947, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 12 de outubro de 2020, (válida por seis meses). -----

-----E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.

Submission #148185

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021](#) | [Atividade desportiva regular](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Quarta, Outubro 28, 2020 - 17:01

93.108.145.19

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE

Associação Desportiva Reguilas de Tires Futsal

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Paulo Luis Sabido Borges

EMAIL INSTITUCIONAL

reguilastiresfutsal@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

NOME

Paulo Borges

CONTACTO TELEFÓNICO

926758774

EMAIL

paulo.sabido@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas
- Participação em competições desportivas
- Outros apoios à atividade desportiva regular

FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS

Comparticipação de 100% dentro da quota máxima de apoio da CMC, sendo considerado prioritário em detrimento de outros apoios solicitados. É necessário anexar ao formulário de candidatura a Listagem nominal de atletas. Este apoio consiste no pagamento da inscrição sem penalização, incluindo cartão e seguro desportivo de atletas, dentro da quota máxima de apoio estabelecida, abrangendo os seguintes escalões e idades: • Praticantes masculinos, a partir dos 6 anos de idade até ao escalão máximo de júnior • Praticantes femininas a partir dos 6 anos de idade sem limite de idade • Praticantes com deficiência a partir dos 6 anos de idade sem limite de idade

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DE LISBOA

MODALIDADES E ESCALÕES

FUTSAL

ESCOLINHAS, BENJAMINS, INFANTIS, INICIADOS, JUVENIS, JUNIORES E SENIORES.

VALOR APOIO MUNICIPAL

2.500,00

ANEXOS

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[rt-listagem_atletas_excel.xlsx](#)

COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[digitalizar0010.pdf](#)

PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS

As competições deverão estar contempladas no anexo 1 – Programa de desenvolvimento desportivo.

DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO NACIONAL DA 2ª DIVISÃO, SENIORES, FUTSAL JUNIORES, DISTRITAL. JUVENIS, DISTRITAL. INICIADOS, DISTRITAL. INFANTIS, DISTRITAL. BENJAMINS, DISTRITAL. ESCOLINHAS, DISTRITAL.

JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO

TER JOVENS A PRATICAR DESPORTO.

MODALIDADES E ESCALÕES

FUTSAL.

ESCOLINHAS, BENJAMINS, INFANTIS, INICIADOS, JUVENIS, JUNIORES E SENIORES.

NÚMERO DE PARTICIPANTES

120

VALOR APOIO MUNICIPAL

15.000,00

ANEXOS

MAPA DETALHADO DOS CUSTOS

[rt-previsao_custos_para_epoca_2020-21.docx](#)

OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR

NÃO SÃO CONSIDERADOS APOIOS PARA AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO E DE SUPORTE À PRÁTICA DESPORTIVA. AS CANDIDATURAS PARA ESTES APOIOS ABREM EM JANEIRO 2021.

DESCRIÇÃO DO APOIO

O SORTEIO DO CAMPEONATO NACIONAL DA 2ª DIVISÃO, DITOU-NOS A IDA À MADEIRA, POR 3 VEZES. TEMOS QUE PAGAR À AGÊNCIA COSMOS, A DIFERENÇA QUE O IPDJ SUBSIDIA (237,50) E OS 323,55, TEM QUE SER PAGO PELO CLUBE, ACRESCENTANDO A ESTADIA E ALIMENTAÇÃO, MULTIPLICANDO POR 3, VAMOS GASTAR NAS VIAGENS À VOLTA DE 6.300,00. UMA VEZ QUE NÃO TEMOS EQUIPAS DO ALGARVE, NA NOSSA SÉRIE, NÃO VAMOS NECESSITAR DE TRANSPORTES, NESTA ÉPOCA.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO

OS ELEVADOS CUSTOS NAS 3 DESLOCAÇÕES.

VALOR APOIO MUNICIPAL

6.300,00

ANEXOS

ORÇAMENTO 1

[digitalizar0010.pdf](#)

ORÇAMENTO 2

ORÇAMENTO 3

[Previous submission](#) [Next submission](#)

ÉPOCA 2020/2021



Nome	Escalão
L. Diego Gabriel (1)	Benjamins
Márcio Santos (3)	Benjamins
Bernardo Ribeiro	Infantis
Tomás Rodrigues	Infantis
Afonso Santos (1)	Iniciados
Diogo Coelho	Iniciados
Eduardo Santos	Iniciados
Gabriel Ramos	Iniciados
Gustavo Araújo	Iniciados
João Marcelo	Iniciados
Miguel Pimentel	Iniciados
Rafael Silva (5)	Iniciados
Sérgio Ferreira (4)	Iniciados
Tiago Encarnação	Iniciados
Tiago Fialho	Iniciados
Tiago Quintas	Iniciados
Afonso Pereira	Juniores
Diogo Freaza	Juniores
Flávio Castro	Juniores
Gonçalo Fernandes	Juniores
João Pedro Magalhães	Juniores
Manuel Dahaba	Juniores
Manuel Venâncio	Juniores
Martim Mota	Juniores
Mauricio Mendes	Juniores
Miguel Calçoa	Juniores
Pedro Carapeto	Juniores
Pedro Silva	Juniores
Ricardo Angelo	Juniores
Sebastião Freire	Juniores
Tiago Moreira	Juniores
Tomás Castro	Juniores
André Fonseca	Juvenis
David Silva	Juvenis
Diogo Castro	Juvenis
Diogo Azevedo	Juvenis
Gonçalo Cavaleiro	Juvenis
Gonçalo Lopes	Juvenis
João Azevedo	Juvenis
João Neves	Juvenis
Mauro Delgado	Juvenis
Renato Lopes	Juvenis
Ruben Gomes	Juvenis
Rui Vaz	Juvenis
Tiago Barão	Juvenis
Tiago Santos	Juvenis
Tomás Arsénio	Juvenis
Tomás Braga	Juvenis
Tomás Silva	Juvenis
Diego Rodrigues (5)	Petizes
Gerson Gabriel (1)	Petizes
Gustavo Sousa	Petizes
Afonso Freitas (4)	Traquinas
Luis Paulo Borges	Traquinas
Rafael Cipriano	Traquinas
Santiago Fernandes	Traquinas
Santiago Roque	Traquinas



PROGRAMA DE JOGOS



Campeonato Nacional Futsal 2ª Divisão - 2020-2021

1ª FASE

SÉRIE G

Jornada: 1 - 10/10/2020

JOGO	CLUBES	DATA
521.07.001.0	368 - CF Sassoeiros	641 - GD Estoril Praia
(172) PAVILHÃO SASSOEIROS(40x20) - Piso Sintético - CARCAVELOS		
521.07.002.0	5426 - Reguilas Tires Futsal	2904 - CDR Os Vinhais
(2018) PAVILHÃO COMPLEXO DESP. S. DOMINGOS RANA(40x20) - Tacos - BAIRRO MASSAPES - TIRES		
521.07.003.0	3274 - CR Leões Porto Salvo	417 - CS Marítimo Madeira
(3633) PAVILHAO DO LEÕES PORTO SALVO(40x20) - Flutuante - PORTO SALVO		
521.07.004.0	1182 - União Progresso Venda Nova	4211 - GDC Fonseca Calçada
(1403) PAVILHÃO ANTONIO FERREIRA(40x20) - Piso Sintético - VENDA NOVA - AMADORA		
521.07.005.0	1507 - CDC Porto Moniz	4599 - AD São Roque do Faial
(4784) PAVILHAO DO PORTO MONIZ(40x20) - Flutuante - PORTO MONIZ		

Jornada: 2 - 17/10/2020

JOGO	CLUBES	DATA
521.07.006.0	641 - GD Estoril Praia	1507 - CDC Porto Moniz
(2063) PAVILHÃO COMP. DESP. ALCABIDECHE(40x20) - Piso Sintético - ALCABIDECHE		
521.07.007.0	2904 - CDR Os Vinhais	368 - CF Sassoeiros
(1966) PAVILHÃO DO VINHAIS(38x18) - Piso Sintético - B. ALEM VINHAS / TIRES		
521.07.008.0	417 - CS Marítimo Madeira	5426 - Reguilas Tires Futsal
(3595) PAVILHÃO DO C.S. MARÍTIMO(40x20) - Flutuante - FUNCHAL		
521.07.009.0	4211 - GDC Fonseca Calçada	3274 - CR Leões Porto Salvo
(5077) PAVILHÃO MUNICIPAL DE ALVALADE(40x20) - Piso Sintético - ALVALADE		
521.07.010.0	4599 - AD São Roque do Faial	1182 - União Progresso Venda Nova
(2887) PAVILHÃO DE SANTANA(40x20) - Tacos - SANTANA		

Jornada: 3 - 24/10/2020

JOGO	CLUBES	DATA
521.07.011.0	641 - GD Estoril Praia	2904 - CDR Os Vinhais
(2063) PAVILHÃO COMP. DESP. ALCABIDECHE(40x20) - Piso Sintético - ALCABIDECHE		
521.07.012.0	368 - CF Sassoeiros	417 - CS Marítimo Madeira
(172) PAVILHÃO SASSOEIROS(40x20) - Piso Sintético - CARCAVELOS		
521.07.013.0	5426 - Reguilas Tires Futsal	4211 - GDC Fonseca Calçada
(2018) PAVILHÃO COMPLEXO DESP. S. DOMINGOS RANA(40x20) - Tacos - BAIRRO MASSAPES - TIRES		
521.07.014.0	3274 - CR Leões Porto Salvo	4599 - AD São Roque do Faial
(3633) PAVILHAO DO LEÕES PORTO SALVO(40x20) - Flutuante - PORTO SALVO		
521.07.015.0	1507 - CDC Porto Moniz	1182 - União Progresso Venda Nova
(4784) PAVILHAO DO PORTO MONIZ(40x20) - Flutuante - PORTO MONIZ		

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2020/2021

1. CARATERIZAÇÃO DO PROJETO 2020/2021

1.1 PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS

Competição	Modalidade	Escalaõ	Nº participantes		Quadro competitivo	Observações
			Femininos	Masculinos		
Camp.Nac. 2ª Div. Nacional	Futsal	Seniores		19	1º lugar	
Taça Portugal Nacional	Futsal	Seniores		19	sem competição	
Camp.Distrital 2ª Div.	Futsal	Juniores		17	sem competição	
Camp.Distrital 3ª Div.	Futsal	Juvenis		17	sem competição	
Camp.Distrital 3ª Div.	Futsal	Iniciados		13	sem competição	
Camp.Distrital	Futsal	Infantis		4	sem competição	
Camp.Distrital	Futsal	Benjamins		8	sem competição	
Eventos Ludicos	Futsal	Escolinhas		8	sem competição	
Camp.Sisal 3ª Div.	Setas	Seniores	2	8	sem competição	
Taça Sisal	Setas	Seniores	2	8	sem competição	
TOTAL		0	4	121		



PREVISÃO DE CUSTOS PARA ÉPOCA 2020/21

INSCRIÇÕES DE ATLETAS.....	4.000,00
TRANSPORTES DE ATLETAS E TREINADORES.....	6.000,00
ALOJAMENTOS.....	3.000,00
ALIMENTAÇÃO.....	5.000,00
TOTAL.....	18.000,00

TIRES, 28 DE OUTUBRO DE 2020

A DIREÇÃO

Submission #148187

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#) [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021](#) | [Atividade desportiva regular](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Quarta, Outubro 28, 2020 - 17:19
93.108.145.19

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE

Associação Desportiva Reguilas de Tires Futsal

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Paulo Luis Sabido Borges

EMAIL INSTITUCIONAL

reguilastiresfutsal@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

NOME

Paulo Luis Sabido Borges

CONTACTO TELEFÓNICO

926758774

EMAIL

paulo.sabido@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

Outros apoios à atividade desportiva regular

OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR

NÃO SÃO CONSIDERADOS APOIOS PARA AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO E DE SUPORTE À PRÁTICA DESPORTIVA. AS CANDIDATURAS PARA ESTES APOIOS ABREM EM JANEIRO 2021.

DESCRIÇÃO DO APOIO

PAGAMENTO DO ALUGUER DO PAVILHÃO.
PAGAMENTO DO ALUGUER DA SEDE SOCIAL.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO

NÃO TENDO PAVILHÃO, TEMOS QUE ALUGAR PARA OS TREINOS E JOGOS.
NÃO TENDO SEDE, PRECISAMOS PARA A NOSSA EQUIPA DE SETAS JOGAR, ASSIM COMO AS NOSSAS EQUIPAS DE FUTSAL, FAZEREM AS SUAS REUNIÕES.

VALOR APOIO MUNICIPAL

11.629,00

ANEXOS

ORÇAMENTO 1

[digitalizar0013.pdf](#)

ORÇAMENTO 2

ORÇAMENTO 3

**Freguesia de São Domingos de Rana**

Rua Dom Duarte Meneses, N.º 12

São Domingos de Rana

2785 - 582 SÃO DOMINGOS DE RANA

Contribuinte N.º: 506844781

Nome: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGULAS TIRES FUTSAL-ADRTF

Contribuinte N.º 510269494

C. Postal:2785-625 SÃO DOMINGOS DE RANA

Morada: Praça Fernando Lopes Graça 274 B

Localidade: Tires

FATURA/RECIBO (Original) 1 de 1

Ano	Serviço	Número	Data
2019	TES	806	16-07-2019

Classific.	Designação da Receita	V. Unit.	Qtd.	IVA	Op. Tes.	Valor
0702080409	TES - ALUGUER POLIDESPORTIVO	975,38	1,0000	0,00		975,38
0702080409	TES - ALUGUER POLIDESPORTIVO	752,88	1,0000	0,00		752,88

Total: 1 728,26

Extenso: Mil Setecentos e Vinte e Oito Euros e Vinte e Seis Cêntimos

Observações: mes de abril e maio

Pago Por: TRANSFERÊNCIA

Data:

Banco: SANTANDER TOTTA

N.º:

Usuário: José António

Serviço Emissor	A Tesouraria
-----------------	--------------

Mod SC-1 - Fresoft . LDA - Processado por computador

16/07/2019

**Freguesia de São Domingos de Rana**

Rua Dom Duarte Meneses, N.º 12

São Domingos de Rana

2785 - 582 SÃO DOMINGOS DE RANA

Contribuinte N.º: 506844781

Nome: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGULAS TIRES FUTSAL-ADRTF

Contribuinte N.º 510269494

C. Postal:2785-625 SÃO DOMINGOS DE RANA

Morada: Praça Fernando Lopes Graça 274 B

Localidade: Tires

FATURA/RECIBO (Original) 1 de 1

Ano	Serviço	Número	Data
2019	TES	772	11-07-2019

Classific.	Designação da Receita	V. Unit.	Qtd.	IVA	Op. Tes.	Valor
0702080409	TES - ALUGUER POLIDESPORTIVO	985,25	1,0000	0,00		985,25
0702080409	TES - ALUGUER POLIDESPORTIVO	937,00	1,0000	0,00		937,00
0702080409	TES - ALUGUER POLIDESPORTIVO	978,50	1,0000	0,00		978,50

Total: 2 900,75

Extenso: Dois Mil Novecentos Euros e Setenta e Cinco Cêntimos

Observações: meses de janeiro, fevereiro e março

Pago Por: TRANSFERÊNCIA

Data:

Banco: SANTANDER TOTTA

N.º:

Usuário: José António

Serviço Emissor	A Tesouraria
-----------------	--------------

Mod SC-1 - Fresoft . LDA - Processado por computador

11/07/2019

Valor de Renda N.º 12

VALOR DA RENDA:

Imposto Sobre Rendimentos Prediais

(art.º 88.º do CIRC ou art.º 101 do CIRS, apenas quando aplicável)

IFC IRS

Retido (Riscar o que não interessa)

€ _____

€ _____

€ 600,00

Cont. n.º

Recebi de Associação Reguilar Ftsal

a quantia de seuperto Euro

pelo arrendamento do Laga prédio sito na Bno Mata Torre

São D. Paço n.º 1516 relativo ao mês de Dezembro

Dezembro de 2016

O inquilino fica obrigado a pagar a renda do mês seguinte no 1.º dia útil do mês anterior. (Art.º 1075.º, n.º 2, do Código Civil, do N.R.A.U., editado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro.)

O Proprietário

Calisto

N.º Contribuinte 207996049

 **firma**